



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA,
TRANSPORTE E TRÂNSITO.**

PROJETO DE LEI Nº 107/2023, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 04 de setembro de 2023, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Altera a Lei nº 6.058, de 18 de fevereiro de 2014, e dá outras providências”.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Projeto de Lei que visa alterar a Lei nº 6.058, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza o executivo a outorgar, mediante licitação, concessão onerosa para exploração de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa acrescentar a possibilidade de prorrogação por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, conforme deslumbra no art. 2º, §2º, da referida lei.

A matéria tratada no projeto ora debatido é de extrema importância, pois demonstra o interesse público e a vantagem para o serviço público, comparando-se com cidades vizinhas, tendo em vista o valor aplicado na cidade de Colatina/ES.

O referido projeto atende as normas legais constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a possibilidade de prorrogação da concessão do que trata a lei em comento.

Sob a esteira de sua viabilidade jurídico-constitucional registramos, que o tema tratado no Projeto constitui matéria reservada à lei, sendo de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito, por força do disposto na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal, não havendo óbice legal para a encaminhamento do projeto em análise para deliberação em Plenário.

Diante do exposto e tendo em vista que a matéria atinente ao trânsito, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 107/2023**.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2023.

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
PRESIDENTE

ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE-PRESIDENTE

ANGELO STELZER NETO
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003600380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Juarez Vieira De Paula(Juarez do Hotel)** em **18/12/2023 18:22**
Checksum: **2E815AB3E86352FDF25311A9208FBF901420A2F93B82672EA67D036309DF4ECC**

Assinado eletronicamente por **Eliesio Braz Bolzani** em **18/12/2023 20:21**
Checksum: **2C6BA48B88A2CFBE167B750CAD82954C364A19D06591247ACB593096E3D8D315**

